



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 754

Ji-Paraná (RO), 19 de janeiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
AVISO DE CANCELAMENTO.....PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13160-09

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Aquisição de Material esportivo para hidroginástica e Material Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso CCI.

Acolho o Parecer Jurídico nº 004/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao convite nº 242/09/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo**, conforme descrito no projeto básico fls. 04/07, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, C.N.P.J – 02.178.223/0002-10, no valor global de **R\$ 14.715,70** (quatorze mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 11.161,10** (onze mil, cento e sessenta e um reais e dez centavos)

Anexo II – no valor de **R\$ 3.554,60** (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02672-09

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo e Serviços.

Acolho o Parecer Jurídico nº 810/PGM/2009, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Pregão nº 76/09/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças) e Serviços (conserto de veículos)**, conforme descrito no projeto básico fls. 04/07, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Comercial E & R de Auto Peças Ltda-EPP**, C.N.P.J – 08.055.411/0001-96, no valor global de **R\$ 11.439,50** (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo:

Anexo I – itens 01 à 13, no valor de **R\$ 986,00** (novecentos e oitenta e seis reais);

Anexo II – itens 03 à 11, no valor de **R\$ 105,80** (cento e cinco reais e oitenta centavos);

Anexo III – itens 01, 04 e 07, no valor de **R\$ 2.019,60** (dois mil e dezenove reais e sessenta centavos);

Anexo IV – itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais);

Anexo V – itens 01, 02, 03 e 04, no valor de **R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais);

Anexo VI – itens 02 e 03, no valor de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais);

Anexo VII – itens 01 à 04, 06 à 23, 25 à 30, 32 à 37, no valor de **R\$ 4.168,60** (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);

Anexo VIII – itens 01 à 08, 10 à 40, , no valor de **R\$ 2.277,50**

(dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
• **Anexo IX** – itens 01, 02 e 03, no valor de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais);
• **Anexo X** – item 01, no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais);

Desclassificados:

Anexo I – itens 01 e 02;

Anexo III – itens 02, 03, 05 e 06;

Anexo VI – item 01;

Anexo VII – itens 05, 24, 31 e 38;

Anexo VIII – item 09;

Anexo X – item 02;

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14423/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 009/GARH/GAB,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo IPERON – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14424/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, que “cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ji-Paraná;

Considerando as normas contidas no Decreto nº 14140, de 25 de novembro de 2009, e

Considerando finalmente que o sistema de Defesa Civil de Ji-Paraná, deverá encontrar-se nomeado para o caso de intervenção, para o desenvolvimento das ações preventivas em caso de necessidade,
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONSDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I – COORDENADOR DA COMDEC:

a) Roberto Eloi de Souza.

II – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Noemi Brisola

Suplente: Rubens Gilmar da Costa

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Lidiane Tanazildo

Suplente: Elizabete Aragão

c) Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

Titular: João Vilas Boas

Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milton Rodrigues da Silva

Suplente: Regina Paula de Souza Freitas

e) Procuradoria Geral do Município

Titular: Michele da Silva Albuquerque Cavalcante Côco

Suplente: Selma Xavier de Paula

III – REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Diocese de Ji-Paraná

Titular: Neumayer Pereira de Souza

Suplente: José Valdeci de Moraes

IV – REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Banco do Brasil

Titular: José Batista de Lima

Suplente: Sidnei Celso da Silva

b) Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Abrhão Negreiro Tejas

Suplente: Natanael Carvalho Sobrinho

c) IBAMA

Titular: João Alberto Ribeiro

Suplente: Anderson Ismael Berti Rech

d) INCRA

Titular: Claudionor Rodrigues

Suplente: Anary Martins Leite Gomes

V – REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Ministério Público do Estado de Rondônia

Titular: Marcelino Pereira da Silva

Suplente: Rafael Hartvig Manhães

b) Corpo de Bombeiros Militar - 2º Grupamento de Bombeiros

Titular: SGT BM Natanailson Luiz Barbosa de Miranda

Suplente: SGT BM Annelsandre Rodrigues da Costa

c) CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

Titular: Valdemir Tolentino Pereira

Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho Ferreira

d) CERON – Centrais Elétricas de Rondônia S.A.

Titular: Flademir Raimundo de Carvalho Avelino

Suplente: Rainon da Silva Brasil

e) CIRETRAN de Ji-Paraná

Titular: Hely Honório Bueno

Suplente: Carlos André de Souza Benedito

f) Polícia Militar do Estado de Rondônia – 2º Batalhão

Titular: Ten Cel PM Márcio Ângelo Pinto

Suplente: Maj PM Paulo Benevenuto Tupan

g) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Titular: Francisco Claudio Duarte

Suplente: João Batista Carvalho Santos

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná

Titular: Zilma Fiame
Suplente: Marli O. Carvalhais

SESI – Serviço Social da Indústria
Titular: Miguel Junhinchí Deguchi
Suplente: Marcia Janaína de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14425/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosália Amércêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/2010 - PMA,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Rosália Amércêr de Souza**, matrícula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14425/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Rosália Amércêr de Souza, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/2010 - PMA,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Rosália Amércêr de Souza**, matrícula nº 12786, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município

de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14427/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Lucimar Alves da Costa da Silva, à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 001/DL/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Lucimar Alves da Costa da Silva**, matrícula nº 337, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14428/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Núbia Cristina dos Santos Trubian, à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 003/GAB/PRES/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Núbia Cristina dos Santos Trubian**, matrícula nº 11352, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Câmara Municipal de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14429/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 011/2010 - PMA,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14430/GAB/PMJP/2010

Cria o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, designa seus integrantes e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para o cadastramento e recadastramento fiscal geral de Ji-Paraná, denominado GT Atualização, que tem como objetivo cadastrar e recadastrar todos os contribuintes no âmbito do Município de Ji-Paraná. O GT Atualização será integrado por todos os fiscais municipais e equipe de topografia.

§ 1º. O GT Atualização tem como tarefa exclusiva o cadastramento e recadastramento de contribuintes municipais.

§ 2º. Os trabalhos do GT Atualização são considerados de relevante prioridade e de necessidade para atualização de todos os cadastros fiscais do Município.

§ 3º. Todos os fiscais municipais e equipe de topografia integrarão como membros o GT Atualização, salvo os que exercem cargos de direção e nomeados por decreto municipal.

Art. 2º. O GT Atualização tem prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos devendo suas atividades iniciarem-se na data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º. As ações normativas e de gestão do GT Atualização serão



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

exercidas na sua plenitude pelas Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico e Social, cabendo a SEMFAZ a gestão executiva.

Art. 4º. Ficam designados gestores os seguintes servidores:

- I – Carlos Gutembergues da Silva** - Coordenador Geral
- II - Paulo Afonso Fonseca da Fonseca Junior** - Coordenador de Fiscalização
- III – George Hermógenes Garcia** - Coordenador de Cadastro Socioeconômico
- IV – Janete Rosa de Oliveira-** Coordenadora de Cadastro Imobiliário
- V – Carlos Eduardo Volski Assagra** - Coordenador de Campo
- VI – Mariana Saldanha Barbosa Baptista** - Coordenadora Jurídica

Parágrafo único. As equipes de campo serão constituídas de 2 (dois) membros cada uma e serão definidas pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Fiscalização.

Art. 5º. O horário de trabalho do GT Atualização é:

- I** - Equipe de campo: das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- II** - Equipe interna: início às 7h30m e término às 17h30m;

Art. 6º. Cada um dos fiscais, no desenvolvimento das atividades do GT atualização, perceberá a remuneração de produtividade de 160 (cento e sessenta) cotas na conclusão total dos serviços de recadastramento por quadra, com os devidos preenchimentos dos BCI e LVG.

Art. 7º. A divisão de fiscalização, para atender a demanda dos serviços burocráticos, designará um fiscal plantonista, por mês.

Art. 8º. O local de concentração e partida da equipe de campo será a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo auditório será utilizado para eventuais informes e atualizações.

Art. 9º. A SEMOSP colocará o ônibus da Secretaria para fazer o traslado da equipe ao campo, ida e volta.

Art. 10. Todo o trabalho de campo, tal como pontualidade, produtividade, controle da folha de ponto, empenho pessoal e motivação da equipe, ficará a cargo da Coordenação Geral do GT Atualização, com o apoio da Gerencia Geral de Arrecadação e da Coordenação do Programa de Regularização Fundiária.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 14431/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Obede de Souza Barros, ao Município de Seringueiras.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 002/PMS/GAB/DRH/2010,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Obede de Souza Barros**, Motorista de Veículos Pesados, 40h, matrícula nº 8281, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14432/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Sergio Adriano Camargo, ao Município de Alto Paraíso.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 927/GPRR/2009,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Sergio Adriano Camargo**, Digitador, 40h, matrícula nº 11077, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alto Paraíso – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Alto Paraíso – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14433/GAB/PMJP/2010

Designa o senhor Valter Luiz Barbosa da Silva para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de ausência do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2010, conforme Ofício nº 016/2010/SEMAGRI, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado o senhor **Valter Luiz Barbosa da Silva**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em caráter interino, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14434/GAB/PMJP/2010

Exonera Núbia Gomes Fernandes Maia, do cargo de Chefe de Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 021/SEMES/PMJP/2010

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada **Núbia Gomes Fernandes Maia**, do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14435/GAB/PMJP/2010

Nomeia Dávilla Vieira Odízio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 021/SEMES/PMJP/2010

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **Dávilla Vieira Odízio da Silva**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14436/GAB/PMJP/2010

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelos Decretos nºs 12392/GAB/PMJP/2008, 14046 e 14182/GAB/PMJP/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 003/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **Vanusa Máximos dos Santos**, como membro titular na representação do Conselho Tutelar em substituição ao senhor **Vamberto Xavier de Barros**.

Art. 2º. Em decorrência da substituição ora efetuada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Adriana Martinelli Cavalcante
Suplente: Valdenir Ricardo da Silva
Titular: Alexandra Ortiz Shumaher
Suplente: Rangel Gomes Damacena

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Antonio Barbosa de Sousa
Suplente: David Francisco de Oliveira

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Elecimar Batista da Silveira
Suplente: Leda Márcia Dinardi do Nascimento

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Rosiane de Souza Vilhena
Suplente: Fernando Jatobá S. Oliveira

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Francisco Antonio Maciel
Suplente: Josiane Aparecida Biava

Titular: Sirlei Alves da Silva
Suplente: Marlene de Oliveira Pinto

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Rosely Oliveira Augusto (EMEIEF Jandinei Cella)
Suplente: Paulo Sérgio Ascari (EMEIEF Jandinei Cella)

Titular: Iolanda Evalde dos Santos (CMEIEF Ruth Rocha)
Suplente: Cleonice Rosa da Silva (CEIEF Parque dos Pioneiros)

VII – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Vanusa Máximos dos Santos
Suplente: Geraldo Marques Vieira

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Luciene Couy
Suplente: Marlene da Anúnciação de Moraes

Art. 3º. Os demais dispositivos dos Decretos n°s 12392/GAB/PMJP/2008, 14046 e 14182/GAB/PMJP/2009, permanecem inalterados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14437/GAB/PMJP/2010

Nomeia Fernando Aguiar de Sales, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, **Fernando Aguiar de Sales**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14438/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Adriana Bezerra Reis
Sirlei Machado de Almeida
Soleni Reginalda da Silva

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14439/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1978, de 30 de dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.462.685,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
726	08.244.1014.1130.1130	ProJovem Trabalhador
	1.462.685,00	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
--------------	--	--

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Convênio para Implantação do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14440/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1971, de 23 de dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
728	08.244.1016.1063.1063	Geração de Emprego e Renda Permanente
	100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Receita do Convênio n° 032/08/SUFRAMA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14441/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1972, de 23 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.508,45** (quarenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
727	08.244.1015.1127.1127	Melhorias de Habitabilidade
	40.508,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º, será coberto com recursos do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse n°. 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14442/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1948, de 25 de novembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
756	08.241.1012.1048.1048	Assistência e Amparo ao Idoso
	3.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desport.	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
358	08.241.1012.1048.1048	Assistência e Amparo ao Idoso
	-3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14443/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
111	12.361.1006.1020.1020	Brasil Alfabetizado
	16.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2009 do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16503/SEMOSP/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de preço 008/09**, referente Processo Administrativo n° 16503/SEMOSP/09, cujo objeto é **URBANIZAÇÃO DO IGARAPÉ DOIS DE ABRIL, foi CANCELADO**, por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 18 de Janeiro de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto n° 14001/GAB/PMJP/09